



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PLANO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
PROJETO DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS – 3º APOSTILAMENTO DO PLANO PRIMITIVO - TJAM**

I - IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
AGÊNCIA AMAZONENSE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM			13.272.780/0001-70
ENDEREÇO			E-MAIL
RUA MAJOR GABRIEL 1721 – CENTRO			presidencia@adesam.org.br diretoria tecnica@adesam.org.br
MUNICÍPIO	UF	CEP	(DDD) FONE
MANAUS	AM	69020-060	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO
BRASIL	3563	11911-3	MANAUS
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE			
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES			
CPF	RG	ORGAO EXPEDIDOR	CARGO
009.393.762-88	20346557	SSP/AM	Presidente da AADESAM.
ENDEREÇO			CEP
RUA MAJOR GABRIEL 1721 – CENTRO			69020-060

II – OBJETIVO

Apoiar e contribuir nas ações estratégicas e técnicas, necessárias para à execução de atividade específica e os serviços que compõem a estrutura das Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, visando promover o melhor gerenciamento da máquina administrativa e o racional aproveitamento dos recursos públicos do Estado, a fim de atender interesse público, excepcional e temporário.

III – JUSTIFICATIVA

Em 10 de abril de 1891, o Governador do Estado, Eduardo Ribeiro, baixou o Decreto n.º 95, que complementava as disposições contidas no artigo 58 da recém-promulgada Constituição Estadual, e instituía o primeiro código de organização da Justiça do Amazonas. No dia 4 de julho daquele ano, foi oficialmente instalado o Superior Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, denominação primeira do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

Conforme o artigo 54 da Constituição do Estado de 1891, o Poder Judiciário passaria a ser exercido por um Tribunal Superior de Justiça, com Sede na capital, bem como por juízes de Direito e juízes Municipais. No artigo 55, a Carta estabeleceu que a magistratura do Estado seria formada por duas instâncias, sendo a primeira composta dos juízes de Direito e Municipais e pelo Júri; e a segunda de desembargadores com assento no Superior do Tribunal de Justiça.

A Constituição Federal de 1988, através do artigo 2º, em seu inteiro teor, afirma que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O texto constitucional classifica os órgãos que compõe o judiciário, *verbis*:

Art.92. São órgãos do Poder Judiciário:[1]

...

VII – os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Ainda, sobre o tema, a Constituição Estadual dispõe sobre os órgãos que exercem o poder judiciário, assegurando-lhes autonomia administrativa e financeira.

Art. 63. O Poder Judiciário do Estado é exercido pelos seguintes órgãos:[2]

I - O Tribunal de Justiça;

...

Art. 67. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

A divisão dos poderes no Brasil é realizada através da atribuição das funções governamentais (legislativa, executiva e jurisdicional) a órgãos específicos. Cada um destes poderes tem suas funções típicas e atípicas; a que é exercida com preponderância é a típica e a função exercida secundariamente é a atípica. Uma função típica a um órgão é atípica aos outros, sendo que o aspecto da tipicidade se dá com a preponderância. No Poder judiciário a sua função preponderante (típica) é julgar (função jurisdicional), dizendo o direito no caso concreto e dirimindo os conflitos que lhe são levados, quando da aplicação da lei. Já a função atípica se divide legislativa ao editar o regime interno de seus tribunais (Art. 96, I, “a”) e a executiva (administrativa) ao conceder licenças e férias aos magistrados e serventuários (art. 96, I, “f”).

O Poder Judiciário do Estado do Amazonas, cuja jurisdição abrange a Comarca de Manaus e mais sessenta comarcas do interior do Estado, tem um contingente de: 26 Desembargadores, 93 juízes da capital, 80 juízes do interior, 41 juízes de primeira entrância, 11 juízes auxiliares de segunda entrância e 16 juízes substitutos, servidores e estagiários. Em Manaus, as Unidades estão distribuídas em cinco Fóruns, dois Postos Descentralizados e uma Sede, onde atua o segundo grau da corte de justiça, além de unidades administrativas.[3]



Fonte: <https://www.tjam.jus.br>

O Tribunal também investiu fortemente na modernização tecnológica para, inclusive, amenizar as dificuldades logísticas características da região amazônica, e hoje tem o seu acervo 100% digitalizado, na capital e no interior – com a tramitação dos processos ocorrendo em meio eletrônico, através dos sistemas SAJ (capital e comarca de Iranduba) e Projudi (demais municípios), tendo sido o primeiro Tribunal Estadual do País a ter o seu acervo totalmente digitalizado. Foi um desafio gigantesco, sobretudo no interior do Estado, sem internet, o que exigiu a busca por parcerias institucionais, como a que foi firmada com o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), do Ministério da Defesa, e altos investimentos.

No uso de suas competências e atribuições legais, O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas resolveu criar por meio da Resolução N.º 09, 14 de julho de 2021, comissões, comitês e grupos de trabalho considerando ser imperioso promover o melhor gerenciamento da máquina administrativa e o racional aproveitamento dos recursos públicos e a necessidade de padronização e estabelecimento de parâmetros objetivos para constituição, aferição de resultados e os fins a que se destinam comissões, comitês e grupos de trabalho^[4]:

Art. 1º A criação e o funcionamento de comissões, comitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas observarão as normas previstas nesta resolução.

Art. 2º Para fins desta resolução consideram-se:

I - Comissão: conjunto de agentes públicos, magistrados ou servidores, vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas, que visam à execução de atividade específica ou de apoio a determinado setor;

...

§ 1º As comissões constituídas nos termos deste ato poderão ser de caráter permanente ou temporária, de acordo com a finalidade a que se destinam e a critério do Presidente do Tribunal de Justiça.

Tornando imprescindível, a implementação da padronização e estabelecimento de parâmetros objetivos para constituição, aferição de resultados e os fins a que se destinam comissões, comitês e grupos de trabalho, para prestar apoio às comissões temporárias, as atividades administrativas desenvolvidas pelos seus membros visando promover o melhor gerenciamento da máquina administrativa e o racional aproveitamento dos recursos públicos do Estado Amazonas.

Diante do exposto, justifica-se o **3º Apostilamento** do Contrato de Acordo de Cooperação Técnica nº. 036/2022, visando acréscimo na despesa de Recursos Humanos - Pessoal e Encargos Sociais, inserindo nas Despesas Variáveis - Pessoal Civil a rubrica Auxílio Alimentação Natalino, para os colaboradores, em parcelas anuais a serem pagas no mês de dezembro de cada ano, sem que haja alteração no valor global do termo firmado.

III - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome do Profissional	Cargo no Projeto	Horas Semanais
A definir	Consultor Técnico I	40h
A definir	Supervisor	40h
A definir	Assessor Técnico IV	40h
A definir	Assessor Técnico III	40h

IV - ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Unidades a serem beneficiadas Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.	Número de empregos a serem gerados • Equipe de Gestão: 40 (quarenta) Total: 40 (quarenta) empregos gerados.
Motivos referentes à escolha da localização do projeto O projeto será executado em Manaus, localização da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, identificando a necessidade de assessoria técnica-administrativa, com o propósito de aprimorar a qualidade da prestação dos serviços das comissões temporárias do Egrégio Tribunal.	

V – INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME	CNPJ	LOCAL	UF
------	------	-------	----

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM	13.272.780/0001-70	Manaus	AM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM	04.812.509/0001-90	Manaus	AM

VI – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

A responsabilidade de execução do **Projeto de Apoio às Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do estado do Amazonas**, bem como da execução das atividades administrativas e operacionais serão pactuadas por meio de Acordo de Cooperação Técnica, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, cujas atribuições e competências estão dispostas na Lei Nº 4.175, de 4 de maio de 2015.

Nesse sentido, torna-se fundamental a importância de um planejamento em que se possa articular todas as ações, procedimentos e recursos necessários para este fim. Para o cumprimento do referido projeto, as fases de execução das atividades terão a seguinte ordem de atuação:

- I. Fase de Execução do Projeto;
- II. Fase de Monitoramento e Controle;
- III. Fase de Encerramento.

I. FASE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Para execução do projeto serão realizadas as seguintes atividades, conforme as ações abaixo:

- ✓ Composição da Equipe do Projeto;
- ✓ Reunião com a Equipe de Gestão do Projeto;
- ✓ Integração da Equipe de Gestão do Projeto;
- ✓ Capacitação da Equipe do Projeto;
- ✓ Contratação de Serviços de Terceiros

As atividades previstas no **Projeto de Apoio às Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, serão desenvolvidas conforme as ações abaixo:

- ✓ Identificar a necessidade de assessoria técnica-administrativa nos setores do TJAM;
- ✓ Quantificar mão de obra necessária para suprir a demanda;
- ✓ Alocar responsáveis técnicos nos setores;
- ✓ Prestar serviço de assessoria técnica administrativa.

II. FASE DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Nesta fase será realizada a definição dos indicadores, cuja finalidade será de avaliar o desempenho das atividades que foram executadas na Fase de Execução do projeto de modo a analisar suas viabilidades.

Para execução dessa fase serão realizadas a (s) seguinte (s) etapa (s):

- ✓ Efetuar visitas técnicas para acompanhar as atividades do projeto;
- ✓ Realizar reuniões técnicas semestrais para acompanhamento do projeto;
- ✓ Acompanhar, supervisionar e levantar as informações para formulação dos relatórios de acompanhamento do projeto;
- ✓ Monitorar as atividades físico e operacionais.

III. FASE DE ENCERRAMENTO

Na fase de encerramento das atividades do Projeto deve ser apresentado o “*Termo de Encerramento*” do Projeto. Neste termo deverão constar os esclarecimentos das dificuldades encontradas durante a vigência do projeto, bem como a descrição (em resumo), de todas as metodologias aplicadas no desenvolvimento das atividades.

VII – METODOLOGIA E ABORDAGEM DO PROJETO

O **Projeto de Apoio às Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, tem como objetivo apoiar e contribuir nas ações estratégicas e técnicas, necessárias para à execução de atividade específica e os serviços que compõem a estrutura das Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, visando promover o melhor gerenciamento da máquina administrativa e o racional aproveitamento dos recursos públicos do Estado Amazonas, a fim de atender interesse público, excepcional e temporário.

A Equipe de Gestão será responsável pelas atividades de planejamento, acompanhamento, gestão de ações, desenvolvimento dos relatórios de atividades e prestações de contas.

Caberá à Equipe de Gestão do projeto reunir-se com a equipe técnica da Gerência de Planejamento-GEPLAN/AADESAM, na sede da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental-AADESAM, para conhecer e entender os fluxos a serem seguidos durante a vigência do projeto, bem como receber cópia do plano de trabalho, relatório de atividades e descritivo de anexos.

A atividade de integração será realizada pela equipe técnica da Gerência de Recursos Humanos-GERH/AADESAM, com a finalidade de apresentar os gestores responsáveis por cada departamento, sem ônus para o projeto.

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM disponibilizará uma equipe técnica a fim de realizar atividades de capacitação, sem ônus para o projeto.

A contratação dos profissionais se dará na forma da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Farão parte da **Equipe de Gestão: (1) Consultor Técnico I, (24) Supervisor, (5) Assessor Técnico IV e (10) Assessor Técnico III.**

No que tange as atividades de aquisição de materiais permanentes e de consumo, estas serão realizadas em consonância com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, assim como a contratação de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) para a plena execução das atividades planejadas. Ainda, nessa etapa, serão divulgadas todas as ações do projeto e suas perspectivas para melhor andamento do plano.

As ações do projeto serão fiscalizadas pela coordenação designada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM e por representantes da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM a qual será apresentado o andamento das atividades por meio da Equipe de Gestão do projeto.

As atividades previstas no **Projeto de Apoio às Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, serão desenvolvidas conforme ações abaixo:

Uma das finalidades do projeto é apoiar e contribuir nas ações estratégicas, administrativas e técnicas conforme as necessidades para atender os serviços que compõem a estrutura judiciária. Essas ações serão desenvolvidas conforme descrito abaixo:

A equipe de trabalho fará um levantamento da demanda nos diversos setores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, para identificar as necessidades de cada área.

Após essa análise e a mensuração de quantificação, com base nesses dados o grupo de trabalho determinará a quantidade necessária de pessoas do projeto para alocação em cada setor a fim de suprir a demanda.

A coordenação do projeto alocará os membros do corpo técnico nos devidos setores, conciliando com seu total de membros.

Quanto à execução do controle quantitativo e qualitativo, este se dará por meio do cumprimento de jornada de trabalho de 8 horas diárias e relatórios de produção individual.

As ações serão monitoradas pela equipe técnica designada pela Gerência de Planejamento-GEPLAN/AADESAM, à qual será apresentado o andamento dos serviços executados pela Equipe de Gestão do projeto, sendo esta responsável por acompanhar e levantar as informações para formulação dos relatórios de acompanhamento do referido projeto, acompanhar e supervisionar as atividades e monitorar e avaliar os processos de rendimento das ações.

Assim, as informações deverão ser consolidadas pela Equipe de Gestão do projeto e enviadas à Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM a cada dia 10 (dez) do mês subsequente.

A Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, por intermédio da Gerência de Planejamento-GEPLAN realizará visitas técnicas para acompanhamento e monitoramento das atividades executadas pelo projeto. Após análise de resultados e impactos, por meio dos relatórios de atividades durante a execução do projeto, as informações serão consolidadas em relatórios trimestrais, sob a responsabilidade da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, para fins de prestação de contas ao órgão concedente do recurso e demais auditorias que se julgarem necessárias.

VIII – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
DURAÇÃO	36 MESES

IX – META
✓ Realizar 100% das ações prevista no cronograma de execução das metas, durante a vigência do Projeto.

X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa I Fase de Iniciação	Tratativas entre as partes interessadas do projeto	Elaborar Termo de Abertura do Projeto de Apoio às Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o qual estabelece uma parceria entre a organização executora e a organização solicitante.	Termo de Abertura do 3º Apostilamento Plano Primitivo	01	1º mês	1º mês
Etapa II Fase de Planejamento	Desenvolvimento do Escopo do Projeto	Elaborar o escopo do projeto (o que deve ser feito); a definição da equipe, suas funções e responsabilidades (quem deve fazer); o desenvolvimento do cronograma (quando deve ser feito); e o orçamento (a que custo); a determinação de padrões e métricas de qualidade; a identificação de riscos e o planejamento de respostas a riscos; a determinação do que deve ser comprado ou adquirido; a execução do Plano de Gerenciamento do Projeto (como deve ser feito).	Plano de Trabalho do Projeto Elaborado do 3º Apostilamento Plano Primitivo	01	1º mês	1º mês

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa III Fase de Execução	Composição das equipes do projeto	Realizar processo de seleção para contratação de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, optando-se também por utilizar a base de dados e cadastros de profissionais da AADESAM.	Profissionais Contratados	90% (1)	1º mês	36º mês
	Integração da Equipe de Gestão do Projeto	As atividades de integração serão realizadas pela equipe técnica da GERH/AADESAM, com a finalidade de apresentar os gestores responsáveis por cada departamento, sem ônus para o projeto.	Integração da Equipe de Gestão	01	1º mês	2º mês
	Reunião com a Equipe de Gestão do Projeto	Reunir com a equipe técnica da Gerência de Planejamento-GEPLAN na sede da AADESAM para conhecer e entender os fluxos a serem seguidos durante a vigência do projeto, bem como, receber cópia do plano de trabalho, relatório de atividades e descritivo de anexos.	Reunião de Apresentação	01	1º mês	3º mês
	Capacitação da Equipe do Projeto	As atividades de capacitação continuada serão realizadas pela equipe técnica disponibilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sem ônus para o projeto.	Capacitação	02	2º mês	36º mês
	Divulgação das ações	Divulgar as ações do projeto e suas perspectivas.	Divulgação realizada	02	1º mês	36º mês

(1) Nota explicativa: refere-se ao universo de 40 (quarenta) profissionais previstos no plano de trabalho.

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa III Fase de Execução (continuação)	Contratação de serviços de terceiros	Contratar serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) através de processo licitatório para a plena execução das atividades planejadas.	Licitação	01	1º mês	36º mês

09/03/2023, 09:23

SEI/TJAM - 0815562 - Plano

Desenvolvimento das Atividades	Identificar a necessidade de assessoria técnica-administrativa nos setores do TJAM.	Relatório de Mensuração e Quantificação	36	1º mês	36º mês
	Alocar responsáveis técnicos nos setores.	Alocação	01	2º mês	36º mês
	Prestar serviços de assessoria técnica-administrativa, conforme atribuições previstas para cada cargo.	Relatório de Prestação de Serviço	36	2º mês	36º mês

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa IV Fase de Monitoramento e Controle	Reuniões Técnicas	Realizar reuniões técnicas com a Gerência de Planejamento-GEPLAN/AADESAM, previamente agendadas, para acompanhamento do projeto.	Reuniões Técnicas	12	3º mês	36º mês
	Monitoramento e Controle	Realizar visitas não agendadas (efeito surpresa), in loco, para acompanhar as atividades do projeto, que estão sendo realizadas pela equipe técnica e de gestão.	Monitoramento	06	6º mês	36º mês
	Gerenciamento das Informações para AADESAM	Apresentar os resultados obtidos, com clareza e transparência, por meio de relatórios estatísticos, com formato padrão, fornecido pela GEPLAN/AADESAM na reunião de apresentação, para avaliação e monitoramento do avanço das atividades do projeto. As informações inseridas na tabela dos indicadores, deverão conter evidências que comprovem o desempenho das atividades, conforme informado pela GEPLAN (AADESAM) na reunião de apresentação. O documento deve ser enviado todo dia 10 (dez) do mês subsequente.	Relatórios de Acompanhamento	36	1º mês	36º mês

	Análise de Resultados	Analisar e consolidar os resultados obtidos, através dos relatórios de atividades mensais, e demonstrá-los por meio de relatório trimestral, para compor a prestação de contas do projeto.	Relatórios Trimestrais Consolidados	12	3º mês	36º mês
--	-----------------------	--	-------------------------------------	----	--------	---------

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES PARA ATINGIR A META (ATIVIDADES)	INDICADOR	QTD	EXECUÇÃO (MESES)	
					INÍCIO	TÉRMINO
Etapa V Fase de Encerramento	Encerramento das Atividades do Projeto	O Gerente do projeto deve apresentar ao final do projeto, o documento "Termo de Encerramento", onde esclarece as dificuldades encontradas durante a vigência do projeto, bem como descrever em resumo, todas as metodologias aplicadas no desenvolvimento das atividades. Para as metas não alcançadas, apresentar justificativas plausíveis para o não atingimento das mesmas.	Termo de Encerramento	01	36º mês	36º mês

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$ 1,00)

RESUMO DO ORÇAMENTO		
Discriminação da Despesa	Concedente (R\$)	Total Geral (R\$)
		36 Meses
Recursos Humanos - Pessoal e Encargos Sociais	11.288.920,58	11.288.920,58
Despesas Operacionais (Custeio e Investimento)	864.016,80	864.016,80
SUBTOTAL	12.152.937,38	12.152.937,38
Reserva de Contingência (3%)	364.588,12	364.588,12
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	12.517.525,50	12.517.525,50

CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO

Cargos	C/H	Qtde	Valor	Valor Mensal	Valor Meses
					36
EQUIPE DE GESTÃO					
Consultor Técnico I	8	1	7.700,00	7.700,00	277.200,00
Supervisor	8	21	3.300,00	69.300,00	2.494.800,00
Assessor Técnico Nivel -III	8	6	5.300,00	31.800,00	1.144.800,00
Assessor Técnico Nivel -IV	8	4	6.500,00	26.000,00	936.000,00
Cargos	C/H	Qtde	Valor	Valor Mensal	Valor Meses
					33
Supervisor	8	3	3.300,00	9.900,00	326.700,00
Assessor Técnico Nivel -III	8	4	5.300,00	21.200,00	699.600,00
Assessor Técnico Nivel -IV	8	1	6.500,00	6.500,00	214.500,00
Subtotal Equipe de Gestão		40	37.900,00	172.400,00	6.093.600,00
SUBTOTAL		40	37.900,00	172.400,00	6.093.600,00

Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses
---------------	------	----------------	--------------	-------------

				36
Vale Transporte	0	0,00	2.864,40	103.118,40
Discriminação	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses
				33
Vale Transporte	0	0,00	818,40	27.007,20
SUBTOTAL			3.682,80	130.125,60

Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses
				36
Férias	8,33%	134.800,00	11.228,84	404.238,24
Abono de Férias	2,78%	134.800,00	3.747,44	134.907,84
13º Salário	9,20%	134.800,00	12.401,60	446.457,60
Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses
				33
Férias	8,33%	37.600,00	3.132,08	103.358,64
Abono de Férias	2,78%	37.600,00	1.045,28	34.494,24
13º Salário	9,20%	37.600,00	3.459,20	114.153,60
SUBTOTAL			35.014,44	1.237.610,16
TOTAL CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO			211.097,24	7.461.335,76

Fonte: TJAM / AADESAM (GERH/GEPRO)

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Discriminação	%	Base Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses
				36
INSS	20%	134.800,00	26.960,00	970.560,00
FGTS	8%	134.800,00	10.784,00	388.224,00
PIS s/Folha	1%	134.800,00	1.348,00	48.528,00
SAT (Seguro Acidente Trabalho)	2%	134.800,00	2.696,00	97.056,00
Terceiros (GPS)	4,50%	134.800,00	6.066,00	218.376,00
Discriminação	%	Base Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses
				33
INSS	20%	37.600,00	7.520,00	248.160,00
FGTS	8%	37.600,00	3.008,00	99.264,00
PIS s/Folha	1%	37.600,00	376,00	12.408,00
SAT (Seguro Acidente Trabalho)	2%	37.600,00	752,00	24.816,00
Terceiros (GPS)	4,50%	37.600,00	1.692,00	55.836,00
TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS			61.202,00	2.163.228,00

Fonte: AADESAM (GERH /GEPRO)

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses
				36
Licença Paternidade	0,02%	134.800,00	26,96	970,56
Faltas Legais	0,28%	134.800,00	377,44	13.587,84
Incidência sobre os Grupos (Equipe de Gestão)	5,73%	134.800,00	7.724,04	278.065,44
Auxílio Alimentação Natalino*	-	0,00	0,00	120.000,00

Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses
				33
Licença Paternidade	0,02%	37.600,00	7,52	248,16
Faltas Legais	0,28%	37.600,00	105,28	3.474,24
Incidência sobre os Grupos (Equipe de Gestão)	5,73%	37.600,00	2.154,48	71.097,84
TOTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.395,72	487.444,08

Fonte: AADESAM (GERH /GEPRO)

*Nota Explicativa: A despesa será paga com saldo remanescente, referente aos cargos não contratados durante o período de agosto à outubro de 2022.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Equipe de Gestão	Qtd	Total Provisão Rescisão	Encargos		Custo Total Rescisão (Total+Encargos)
			FGTS+Multa	INSS/PIS	
PRAZO EQUIPE DE GESTÃO					
Consultor Técnico I	1	17.415,56	14.695,45	14.287,81	46.398,82
Supervisor	24	190.570,08	149.772,15	146.304,33	486.646,56
Assessor Técnico Nivel -III	10	152.083,40	93.193,10	96.496,83	341.773,33
Assessor Técnico Nivel -IV	5	93.961,10	61.119,50	59.874,95	214.955,55
Subtotal Equipe de Gestão	40	TOTAL GERAL			1.089.774,26
TOTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					1.089.774,26

Fonte: AADESAM (GERH /GEPRO)

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses
				36
Auxílio Doença	1,39%	134.800,00	1.873,72	67.453,92
Acidente do Trabalho	0,04%	134.800,00	53,92	1.941,12
Discriminação	%	Base de Cálculo	Valor Mensal	Valor Meses
				33
Auxílio Doença	1,39%	37.600,00	522,64	17.247,12
Acidente do Trabalho	0,04%	37.600,00	15,04	496,32
TOTAL OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			2.465,32	87.138,48

Fonte: AADESAM (GERH /GEPRO)

AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Discriminação	Taxa	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses
					36
Vale Refeição/Alimentação*	5%	32	500,00	16.800,00	604.800,00

Discriminação	Taxa	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses
					33
Vale Refeição/Alimentação*	5%	8	500,00	4.200,00	138.600,00
TOTAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO				21.000,00	743.400,00

Fonte: TJAM / AADESAM (GERH/GEPRO)

*Benefício pago somente para quem trabalha acima de 06 horas diária.

Nota: será cobrado 5% de taxa administrativa sobre cada colaborador contratado.

ANEXO I

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Discriminação		Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Meses
					36
Serviços de Comunicação em Geral*		0	0,00	0,00	0,00
Contratação de Jovem Aprendiz		2	1.070,65	2.141,30	77.086,80
Serviços Médicos e Laboratoriais	25%	100	72,00	0,00	7.200,00
Crachás	25%	50	33,00	0,00	1.650,00
Controle de Acesso, Atendimento e Registro de Ponto		40	22,00	880,00	31.680,00
Outros Serviços de Terceiros		0	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS				3.021,30	120.616,80

Fonte: TJAM / AADESAM (GERH/GEPRO)

(*)Serviços de Publicações (diárias e jornais) e demais custos não previstos no plano de aplicação de recursos, serão de responsabilidade da concedente - TJAM

ANEXO II

SUBTOTAL DO ORÇAMENTO	12.152.937,38
------------------------------	----------------------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Discriminação	Porcentagem (%)	Valor Meses
---------------	-----------------	-------------

		36
Reserva de contingência*	3%	364.588,12
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA		364.588,12

*Reserva de Contingência são orçamentos reservados para mudanças não planejadas, mas potencialmente necessárias no escopo e nos custos do projeto. PMBOK. 6ª edição 2017 EUA, p. 202.

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	12.517.525,50
---------------------------------	----------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)				
CONCEDENTE ANO 2022 / 2025 =		12.517.525,50		
METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
	2.041.077,32	0,00	0,00	988.496,69
	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
	0,00	0,00	988.496,69	0,00
	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	988.496,69	0,00	0,00
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS
	978.369,24	0,00	0,00	978.369,24
	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS
	0,00	0,00	978.369,24	0,00
	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	0,00	978.369,24	0,00	0,00
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS
	978.369,24	0,00	0,00	978.369,24
	29º MÊS	30º MÊS	31º MÊS	32º MÊS
	0,00	0,00	978.369,24	0,00
	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	0,00	662.373,43	0,00	0,00

XIII – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, DECLARO para devidos fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos, em vista do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre esta Agência e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

Pede Deferimento.

Manaus, 29 de novembro de 2022.

ERICK HUDSON DA SILVA ALVES
Presidente da AADESAM

ALESSANDRO DO CARMO PEREIRA
Diretor Técnico da AADESAM

DAVID DE FREITAS ARAÚJO
Diretor Adm. Financeiro da AADESAM

XIV – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**APROVADO**

Manaus, 29 de novembro de 2022.

CONCEDENTE

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ANEXOS**ANEXO I - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

069 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO				
ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MÊS
1	ID-72031 FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO , Descrição: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação (por menor taxa de administração).	Recarga	40	36

ANEXO II – SERVIÇOS DE TERCEIROS

065 - SERVIÇOS GRÁFICOS			
ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ID - 108399 CRACHÁ , Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Crachá, medidas aproximadas 86 x 54 mm, em policromia de até 16 milhões de cores, em PVC, com fotodigital escaneada e código de barras impresso no verso, incluindo cordão personalizado com serigrafia nos dois lados, conforme Projeto Básico	Unidade	50

037 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ONDOTOLÓGICOS E LABORATORIAIS			
ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ID - 99033 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES , Descrição: contratação de empresa para prestação de serviços de plano de Assistência Médico-hospitalar, conforme Projeto Básico. [realização de exames admissionais e demissionais].	Serviço	100

072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
ITEM	ID / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ID - 119576 SERVIÇO DE MENOR APRENDIZ , Descrição: contratação de entidade civil sem fins lucrativos, com o propósito de selecionar, recrutar e encaminhar jovens aprendizes inscritos em Programa de Aprendizagem de Formação Técnico Profissional, conforme Projeto Básico.	Serviço	2
2	ID - 103177 CONTROLE DE ACESSO, ATENDIMENTO E REGISTRO DE PONTO , Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO DE PESSOAS, CONTROLE DE SENHAS DE ATENDIMENTO e REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, baseada na utilização de tecnologia biométrica por impressão digital e composta por equipamentos, software, serviços de instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e integração com sistemas existentes, conforme Projeto Básico	Serviço	40



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Rua Major Gabriel - 1721 - Centro
Cep: 69020-060 - Manaus - Am - Brasil
presidencia@aaedesam.org.br
www.aaedesam.org.br
@aaedesam_ /aaedesam



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 29/11/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK HUDSON DA SILVA ALVES, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815562** e o código CRC **236F8C2F**.